

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 3

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Loteamento Real Grandeza, no Município de Porto Real/RJ, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as Ruas Um e Dois, localizadas nos Loteamentos Real Grandeza I, II, III e IV, situado no Bairro Ettore, no Município de Real/RJ, individualmente, denominados, conforme demonstrado na tabela abaixo, contendo a nomenclatura antiga, bem como os nomes a serem denominados:

Número da Rua	Loteamento	Nome a ser denominado através desta Lei
Um	Real Grandeza I	Rua Imperador Dom Pedro I
Dois	Real Grandeza I e II	Rua Imperatriz Maria Leopoldina
Um	Real Grandeza II	Rua Imperatriz Amélia de Leuchtenberg
Um	Real Grandeza III	Rua Princesa Isabel de Bragança
Dois	Real Grandeza III e IV	Rua Imperatriz Tereza Cristina

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Real, 12 de maio de 2022

Luís Fernando da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 38003400390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente localizadas Rua Imperador Dom Pedro I, Rua Imperatriz Maria Leopoldina, Rua Imperatriz Amélia de Leuchtenberg, Rua Princesa Isabel de Bragança e Rua Imperatriz Tereza Cristina as Ruas Um e Dois localizadas nos Loteamentos Real Grandeza I, II, III e IV, situados no Bairro Ettore, no Município de Porto Real – RJ como mostra a figura 1.

Trata-se de ruas ainda sem nome nos aludidos loteamentos. Foi sugerido pelos moradores em alusão ao nome dos Loteamentos.

No ano de 2013 foi protocolada a documentação visando dar início ao processo de legalização do Loteamento em epígrafe, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) da Prefeitura Municipal de Porto Real – RJ.

O processo de legalização foi realizado em etapas: primeiramente para o Real Grandeza I, depois para o Real Grandeza II, e assim, os demais, por conseguinte. As terras estão localizadas no Bairro Ettore, e eram de propriedade de alguns integrantes da tradicional família Ettore, descendentes de italianos que deram origem à Colônia Italiana de Porto Real no final do século XIX. Até então elas eram utilizadas para o plantio de feijão, milho, entre outros produtos da nossa agricultura.

Esse projeto é embasado no relacionamento que os homenageados tiveram no primeiro e segundo reinados na época do Império do Brasil, por isso hoje solicitaram essa homenagem, colocando seus nomes nas referidas ruas dos Loteamentos Real Grandeza I, II, III e IV.

Por tais motivos é que faço tal Projeto de Lei, pelo qual conto com a aprovação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Luís Fernando da Silva

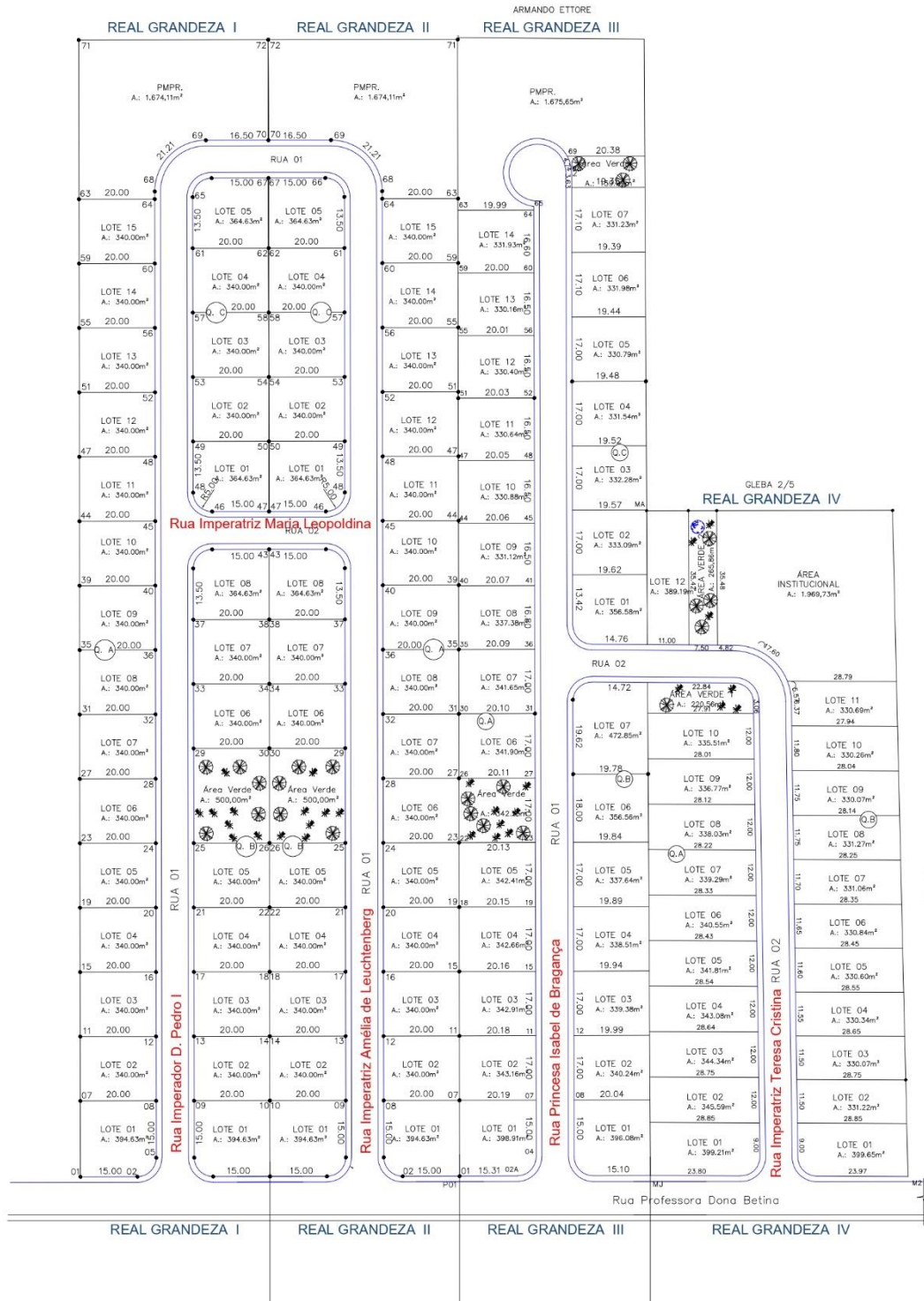


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 3 de 3

Figura 1



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 38003400390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

